



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 51/2019

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária, realizada dia 04 de setembro de 2019, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:**

**Ponto 2.1 – Aprovação das Atas N.ºs 18/2019 e 19/2019** – Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas Atas.

**Ponto 2.2 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2019/2020** – Deliberado, por unanimidade, aprovar os apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar, no ano letivo 2019/2020, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar, para livros de apoio, material escolar e refeições, do concelho de Borba.

**Ponto 2.3 – Contrato-Compromisso com a BARBUS – Associação Borba Mais (1.º Color Run de Borba)** – Deliberado, por unanimidade:

- a) **Revogar Protocolo aprovado celebrar com a «BARBUS – ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS», pela Câmara Municipal de Borba, em 26/06/2019, no âmbito do PAAC 2019, pelo montante máximo de 1.125 EUR, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba;**
- b) **Aprovar Protocolo a celebrar com a «BARBUS – ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS», no âmbito do PAAC 2019, pelo montante máximo de 944 EUR, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba;**
- c) **Aprovar Contrato-Compromisso a celebrar com a «BARBUS – ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS», para realização do «1.º COLOR RUN DE BORBA», pelo montante máximo de 500 EUR, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto nos artigos 17.º e 20.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.**

**Ponto 2.4 – Projeto de Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba** – Deliberado, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba;
- b) Submeter o projeto de Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba a discussão pública promovendo a sua publicação no Diário da República, na página de internet do município e a sua colocação nos locais de estilo.

**Ponto 2.5 – Condições de admissão de feirantes na Feira dos Santos/2019** – Deliberado, por unanimidade, aprovar as seguintes Condições de Admissão de Feirantes na Feira dos Santos/2019:

1 - Todos os feirantes interessados em participar na feira deverão formalizar o seu pedido de admissão e de atribuição do respetivo espaço de venda, até ao **dia 07 de Outubro de 2019**.



Borba  
município

## Município de Borba

### Câmara Municipal

**2** - Do requerimento deverão constar o nome ou firma do feirante, endereço completo, número de contribuinte, número do registo na DGAE/número do cartão único de feirante, matrícula da viatura com que entrará no recinto da feira, CAE, e os produtos que vende.

**3** - Só será permitido que cada feirante entre no recinto da feira com um veículo.

**4** - Pela ocupação do espaço de venda serão cobradas as correspondentes taxas, constantes do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas do Município de Borba. O pagamento deverá ser efetuado até ao **dia 25 de outubro de 2019**, na Tesouraria da C.M.B., no Balcão Único. Na eventualidade do pagamento ser efetuado através de cheque, o mesmo deverá ser emitido à ordem do Município de Borba.

**5** - A todos os feirantes será entregue, no ato do pagamento da taxa, uma autorização de ocupação do espaço de venda, que deverá ser apresentada aquando da entrada no recinto da feira.

**6** - A atribuição de espaços de venda será feita tendo em conta o previsto no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo D.L. n.º 10/2015, de 16 de janeiro, no Regulamento das Feiras do Município de Borba, e na planta de localização dos diversos setores de venda, de acordo com o CAE para as atividades de feirante.

**7** - São considerados deferidos até ao limite dos lugares disponíveis, todos os pedidos de atribuição de espaço de venda que cumpram as presentes regras e o disposto no Regulamento das Feiras do Município de Borba.

**8** - Apenas serão admitidos na entrada da feira, os feirantes que reúnam as condições exigidas no Regulamento Municipal de Feiras, e que tenham efetuado o pagamento da taxa pela ocupação de espaço de venda até ao dia referido no **ponto 4**.

**Ponto 2.6 – Protocolo de Cedência de equipamentos móveis (tablets) para produção de informação geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e gestão de operações** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

**Ponto 2.7 – Proposta para Abertura de Procedimento para abertura de concurso público (Infraestruturas do Pólo de Apoio à Agricultura da Zona Industrial da Orada):**

- 1. Aprovar o Projeto de Execução** das Infraestruturas do Pólo industrial e de apoio à agricultura da Orada.
- 2. Proceder à abertura do Procedimento por Concurso Público para execução de empreitada para execução de “Infraestruturas do Pólo industrial e de apoio à agricultura da Orada”,** de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3. Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento** (em anexo), de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 4. Aprovar a minuta do anúncio no diário da Republica (em anexo),** conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP e com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 5. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri** com a seguinte composição:
  - **Presidente:** António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques – Técnico superior de engenharia técnica civil.
  - **Vogais efetivos:** Maria do Céu da Silva Rebelo Nobre Franco, Técnica superior de engenharia biofísica que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Hugo Manuel Almeida Carola, Técnico Superior de engenharia técnica civil.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

- **Vogais suplentes:** Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos – Técnica superior de engenharia técnica civil e Ana Cristina Veríssimo Alves – Técnica superior de Gestão.

6. **Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto** – Hugo Manuel Almeida Carola, técnico de Segurança e Saúde na Construção nos termos do disposto no artigo n.º 9 do Dec. Lei nº 273/2003, de 29/10.
7. **Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública**, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
8. **Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:**
  - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
  - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
  - c) Classificar de documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
  - d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

**Ponto 2.8 – Parecer sobre Linha Elétrica de Alta Tensão – Linha Aérea entre a Central Solar Esteveira e Subestação de Borba** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o parecer que foi aprovado em minuta e refere que “a linha elétrica de alta tensão entre a Central de Esteveira e subestação de Borba, de 60kv (infraestrutura a integrar a rede elétrica de serviço público – RESP) é compatível com o Plano Diretor Municipal, condicionada à verificação da interdição de alterações de uso do solo atual no corredor reservado à ligação ferroviária de Alta Velocidade, a confrontar com a existência de traçado definitivo.”

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 05 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)